



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2093 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

|                 |          |   |
|-----------------|----------|---|
| Órgão:          | 02       | Prefeitura Municipal de Heliódora                           |
| Unidade:        | 06       | Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura             |
| Sub-unidade:    | 01       | Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura             |
| Função:         | 13       | Cultura   |
| Sub-função:     | 392      | Difusão Cultural  |
| Programa:       | 0017     | Promoção, Produção e Difusão Cultural                       |
| Atividade:      | 2.122    | Promoção e Difusão Cultural                                 |
| Nat. da Despesa | 33.90.31 | Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outras.....R\$77.699,03 |

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação provenientes de Transferência Especial da União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 para a Promoção e Difusão Cultural, o valor de R\$ 55.298,40, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 1.715.000 e o valor de R\$ 22.400,63, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 1.716.000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora-MG, em 06 de Outubro de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 06 de Outubro de 2023  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO